

## Tio Hugo - RS

Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA Nº 069/2016

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Definir horário de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, em atuação no Poder Executivo Municipal:

Servidor	Função	Horário
André Langer	Diretor do Departamento de Saneamento	08:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00
Gabriela Baumgardt	Diretora de Pessoal e Recursos Humanos	08:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00

Art. 2°. Os Servidores, face ao interesse público, cumpriram sua jornada de trabalho desta forma, por prazo indeterminado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2016.

VERNO ALDAIR MÜLLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABRIELA BAUMGARDT

Diretora de Pessoal e Recursos Humanos